



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONVOCAÇÃO 004/2024

Notificante: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro de Entre Rios, inscrito no C.N.P.J. sob o nº01.612.698/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Maria Roque.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os a Legislação em vigor **vem por meio deste fazer Chamamento** para assumir a vaga, munido de todos os documentos, conforme a classificação no Teste Seletivo 003/2024, modalidade de prova de títulos. Segue lista de documentos necessários em anexo.

Professor de Educação Infantil - 20 horas – Período Vespertino

Simone Biasi Umbelino	3ª Classificado
-----------------------	-----------------

Professor de Educação Infantil não habilitado - 20 horas – Período Matutino

Lediane Cristina Umbelino	1ª Classificado
---------------------------	-----------------

Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
- b) *Carteira de Identidade;*
- c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- d) *Título de Eleitor;*
- e) *(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- f) *Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);*
- g) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- h) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;*
- i) *Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;*
- j) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
- k) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
- l) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma*

disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e cargahorária;*
- n) Comprovante de endereço atualizado;*
- o) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social);*

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, o Município de Entre Rios convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo. Não tem reclassificação.

Assumir o cargo imediatamente.

Entre Rios/SC, 03 de julho de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal